



Número: **0002862-39.2015.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/02/2015**

Valor da causa: **R\$ 25.000,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
GILBERTO FERREIRA DA SILVA (EXEQUENTE)		RONALDO DE SOUSA VASCONCELOS (ADVOGADO) aline rodrigues de alencar (ADVOGADO)	
LAURA NOVAIS DE SÁ (EXECUTADO)			
INTERESSADOS; AUSENTES; INCERTOS E DESCONHECIDOS (EXECUTADO)			
reginaldo batista da silva (CONFINANTE)			
MARIA CELEIDE DA SILVA (CONFINANTE)			
JANETE BELO DA SILVA (CONFINANTE)			
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)			
ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)			
MUNICIPIO DE JOAO PESSOA (TERCEIRO INTERESSADO)			
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25553 515	23/10/2019 10:43	Petição	Petição

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA CAPITAL-PB.**

Processo nº: **0002862-39.2015.815.2001**

O **ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, instado a se pronunciar no Processo supra, referente **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, acima mencionada, vem à presença de Vossa Excelência, por seu Procurador signatário, dizer que **inexiste, nesta data, conhecido interesse da Fazenda Pública Estadual a ser resguardado no presente feito.**

Ante o exposto, requer a juntada da presente manifestação, cuja finalidade é o atendimento ao disposto no art. 259, Inciso III, do Novo Código de Processo Civil, **sem prejuízo de que nova intimação seja feita ao Estado da Paraíba, caso surjam indícios de propriedade pública sobre o bem usucapiendo, ou mesmo aos imóveis confinantes.**

Nestes termos,

pede deferimento.

João Pessoa, Paraíba, data do registro/protocolo eletrônico.

Daniele Cristina C. T. de Albuquerque



Procuradora do Estado

